4 Após informar o número da conta a ser conciliada, conforme demonstrado anteriormente, obedecer ao seguinte roteiro:

– **CONFERIR** o saldo anterior à data correspondente, que deverá ser **IGUAL** ao saldo constante no **EXTRATO BANCÁRIO;**

- **CONFERIR** atentamente todos os lançamentos de **Débito** e **Crédito** no SIAFEM, checando os mesmos com os respectivos valores lançados no **Extrato Bancário** e nos respectivos **Processos de Despesas;**

- Detectando alguma inconsistência, fazer de imediato as devidas correções, conciliando todas as contas, até o 5º dia útil do mês subseqüente;

– A SEFAZ/UNICON, coloca-se à disposição, após agendamento prévio, para quaisquer esclarecimentos.

ANEXO III

PORTARIA GSF Nº 311 /2008

DEMONSTRATIVO DAS BAIXAS DE RESTOS A PAGAR DE 2007

UNIDADE GESTORA: _____

MÊS	NOTA DE EMPENHO		VALOR	MOTIVO DA BAIXA	
	NÚMERO	DATA		CANCELADO	PAGO

OF. 867

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 308/ 2008 Teresina, 22 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 269/2008**, datada de 23 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de agosto de 2008.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 22 de agosto de 2008.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 309/ 2008 Teresina, 25 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 236/2008**, datada de 25 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de agosto de 2008.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 25 de agosto de 2008.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 310/ 2008 Teresina, 25 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 235/2008**, datada de 25 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de agosto de 2008.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 25 de agosto de 2008.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 871

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 204/2008-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais, e o que dispõe a Lei Complementar nº. 64/90, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO denuncia de que este órgão expediu habilitação para conduzir veículo automotor para o senhor EDIMILSON LOPES MARTINS, sem observância do disposto no artigo 140, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º -Determinar a abertura de Sindicância Administrativa a fim de apurar a denuncia de que este órgão expediu habilitação para conduzir veículo automotor ao senhor EDIMILSON LOPES MARTINS, sem que este soubesse ler e escrever, exigência esta prevista no artigo 140, inciso II, do CTB, ficando designados os Procuradores SEGISNANDO MESSIAS RAMOS DE ALENCAR e EULINO GOMES DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 2º -Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral Detran/PI.

OF. 254